



**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**



**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
entre o MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA e o
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA**

Tendo em perspetiva que:

- a) O Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, sendo órgão de soberania, dispõe de um Juízo de Proximidade no concelho da Pampilhosa da Serra (Palácio da Justiça da localidade);
- b) O Município da Pampilhosa da Serra tem por missão planear, organizar e implementar políticas municipais conducentes à qualidade de vida no concelho e, simultaneamente, prestar um serviço de apoio de qualidade aos seus munícipes;
- c) O Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra apenas dispõe de um oficial de justiça no referido Juízo;
- d) O Município da Pampilhosa da Serra pretende garantir a contínua abertura ao público e munícipes, e funcionamento do referido Juízo;
- e) Aos funcionários do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra e ao Município da Pampilhosa da Serra aplica-se a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- f) A permanente obrigação de prossecução do interesse público que caracteriza as entidades públicas aconselha a maximização de eficiência através da adaptabilidade dos seus recursos;
- g) Estão em causa razões de economia para o erário público decorrentes da satisfação dos interesses dos serviços sem aumento de despesa.

Entre:

O Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, adiante designado por Tribunal, representado pelo seu Juiz Presidente, Juiz Desembargador Carlos Manuel Rodrigues Correia de Oliveira,

E



**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**



O Município da Pampilhosa da Serra, adiante designado por Município, pessoa coletiva nº 506811883, com sede na Rua Rangel de Lima 63, 3320-229 Pampilhosa da Serra, representada pelo Dr. Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra,

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as duas entidades, tendo por móbil a prossecução do interesse público e a otimização de recursos humanos e de instalações, se comprometem a garantir as condições de cooperação através da disponibilização de um, ou mais, trabalhador(es) do Município para exercer(em) funções no edifício em que funciona o Juízo de Proximidade da Pampilhosa da Serra, sito no Palácio da Justiça da Pampilhosa da Serra.

Cláusula Segunda

Âmbito da colaboração

1. O Município disponibilizará, a partir do dia 16 de julho de 2026, pelo menos um trabalhador do seu mapa de pessoal, possuidor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de modo a assegurar, em conjunto com o oficial de justiça em exercício de funções no Juízo de Proximidade da Pampilhosa da Serra, o apoio no atendimento ao público e funcionamento do Juízo, designadamente no encaminhamento dos utentes daquele serviço de justiça.

2. O(s) trabalhador(es) a disponibilizar manterá(ão), em back office, as funções atribuídas pelo Município, as quais serão exercidas nas instalações do Juízo de Proximidade da Pampilhosa da Serra, em espaço a aprovar pelos outorgantes.

3. Manter-se-á integralmente a relação jurídico-laboral existente entre o Município e o(s) trabalhador(es) disponibilizado(s).



**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**



Cláusula Terceira

Encargos

Da disponibilização de trabalhador(es) prevista no presente protocolo não poderá decorrer qualquer encargo para o Tribunal.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura, podendo ser feito cessar a qualquer momento por cada uma das partes, mediante comunicação com uma antecedência mínima de trinta dias.

Por estar conforme com a vontade das partes, o presente protocolo vai ser assinado, sendo elaborado em duplicado, ficando cada uma delas com um exemplar.

Pampilhosa da Serra, 07 de julho 2026

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra
(Dr. Carlos Manuel Rodrigues Correia de Oliveira)

Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra
(Dr. Jorge Alves Custódio)